

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova o orçamento da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves para o exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, faz saber que os vereadores aprovaram e a Mesa Diretora, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves para o exercício de 2017 (dois mil e dezessete), que é estimado em R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) constituído de transferências financeiras do orçamento do Município, bem como discriminação detalhada das despesas, conforme legislação vigente.

Art. 2º Em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas pela Resolução n.º 02, de 11 de abril de 2016, a despesa do Legislativo Municipal para o exercício de 2017 é fixada em R\$ R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme discriminação em anexo.

Art. 3º Para abertura de créditos adicionais necessários às dotações do presente orçamento, será utilizado o mesmo critério e o mesmo percentual a ser adotado pela Prefeitura, nos termos dos artigos 42 e 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 4º As diretrizes, objetivos e metas, bem como os investimentos da Câmara Municipal com previsão plurianual, constam do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, instituído pela Lei Municipal de n.º. 1056 de 29 de novembro de 2013.

Art. 5º Os recursos financeiros a serem transferidos ao Poder Legislativo pelo Executivo Municipal para realização das despesas fixadas no orçamento do exercício de 2017, serão repassados até o dia 20 de cada mês, nos termos do inciso II, § 2ª do art. 29-A da Constituição Federal e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 10 de outubro de 2016.

Suerlei Santos de Sousa
Presidente da Câmara

Jasminor Rosário Loiola
Vice-Presidente

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto
Secretário